



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 47/86

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$... 7.000,00 (sete mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3259.00 Outras Transferências à pessoas Cz\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente a Sra. MARIA BENEDITA JULIANO.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de outubro de 1986.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -